LEI Nº 1022.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Travessa sem saída."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA CHRISTIANO LEAL SOARES", a Travessa sem saída localizada na Rua Guarani, com uma extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de fevereiro de 2005.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administraç